



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7628/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid – 19 e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

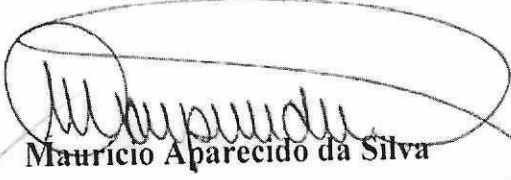
Art. 1º. Ficam prorrogados os Decretos nº 7616/2021 e nº 7624/2021, até às 23h59 do dia 1º de abril de 2021.

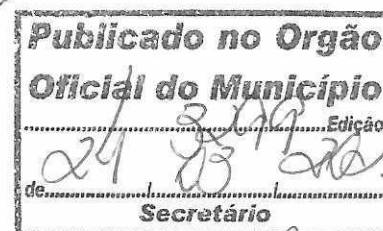
Art. 2º. Lojas de conveniências e disk-bebidas poderão funcionar até às 20 horas, de segunda a sábado, sendo proibido o consumo no local, bem como a venda de bebidas alcoólicas após às 20 horas.

Art. 3º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas geladas em supermercados e mercados durante todos os dias de funcionamento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguacu, 22 de março de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br